

PLANO DE TRABALHO
 (parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: BELA VISTA DO PARAÍSO



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Bela Vista do Paraíso		CNPJ: 76.2450670001-58	
Endereço: Rua Joaquim Ladeira, 150			
UF: Paraná	CEP: 86.130-000	Telefone: (43) 3242-1531	
Conta Corrente: nº 16702-9	Banco: Banco do Brasil S.A.	Agência: 0664-5	Praça de Pagamento: Bela Vista do Paraíso
Responsável: JOÃO DE SENA TEODORO SILVA		CPF: 449.394.699-72	
CI/Órgão Expedidor: 3.404.866-5 SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: Prefeito	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Em Bela Vista do Paraíso iremos adquirir e distribuir aos agricultores adubo fosfatado Superfosfato Simples.

Nossa decisão está alicerçada no histórico de Amostras de Solos existentes nos arquivos da U.M. do Instituto Emater de Bela Vista do Paraíso.

Para a recomendação de Calcário é necessário que esteja presente no solo Al 3+ e/ou que a Saturação de Bases seja inferior a 60-70%.

Nas nossas análises de solos o alumínio trocável ocorre em raríssimas ocasiões.

A Saturação de Bases encontrada está acima de 60% com concentração em torno de 70% chegando algumas amostras a 80% ou mais de Saturação de Bases.

Em contrapartida o elemento fósforo é um elemento frequentemente carente em nossos solos, apresentado teores médios ou baixos, o que recomenda a aplicação de insumos fornecedores de fósforo.

Optamos pela aplicação de Superfosfato Simples pela facilidade de aquisição no mercado local e sua facilidade de aplicação.

As explorações que serão beneficiadas são: A olericultura e a exploração de grãos.

Os produtores atendidos serão aqueles enquadrados como agricultores familiares, que possuam DAP válida e análise de solos.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	33390.30	Aquisição de Superfosfato Simples	No município	Data de publicação o no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	84	Ton.	952,38	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

[Handwritten signature and scribbles]

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	00	80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 16702-9 Agência 0664-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e Conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

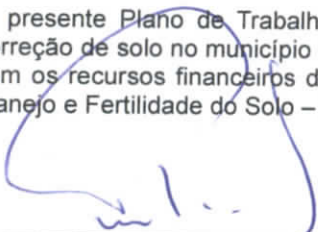
Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	22 de fevereiro de 2012	21 de fevereiro de 2014
Definição dos Beneficiários	01 de julho de 2013	31 de agosto de 2013
Definição do Técnico Responsável	01 de julho de 2013	31 de agosto de 2013
Levantamento de Documentos	01 de julho de 2013	31 de agosto de 2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	150 dias

(Handwritten signature and initials in blue ink)

Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	150 dias	540 dias
---	----------	----------

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.



ENGºAGRº PAULO ROBERTO DA ROCHA
CREA/PR-17.912-D
EMATER -UM Bela Vista do Paraíso

Bela Vista do Paraíso, 13 /06/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



JOÃO DE SENA TEODORO SILVA
CPF: 449.394.699-72

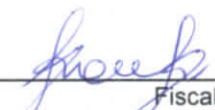
Data: 17 /09 /2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

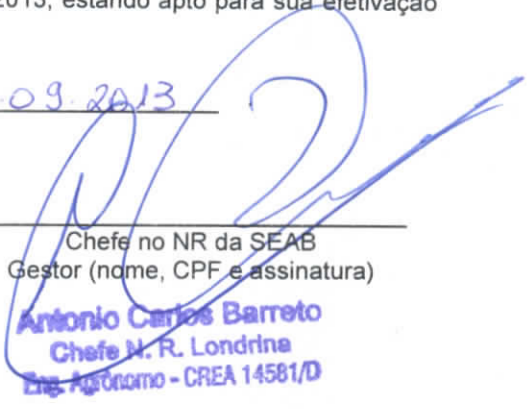
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: LONDRINA

Data: 05.09.2013



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Lorian Voigt Gair
Engª Agrª - CREA 24036 PR
DEAGRO - SEAB - LDA
539 672.249-53



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Antonio Carlos Barreto
Chefe M. R. Londrina
Eng. Agrônomo - CREA 14581/D